



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA – GELOG

AVISO DE PREGÃO DE FRETE CONAB/DIRAB/SULOG/GELOG Nº 040/2020

1 – DO OBJETO: Contratação de serviço de transporte para remoção de **1.633.544 kg** de produtos diversos em forma de cestas de alimentos, embalados em capa de fardos, vinculados aos estoques Estratégicos, totalizando **74.252 cestas básicas**, em conformidade com os dados constantes do **Anexo II** deste Aviso.

1.1 - Cada cesta de alimentos contem **22 Kg**, composta por: **04 Kg** de feijão tipo 1 preto ou cores, **01** lata de óleo, **01 Kg** de macarrão espaguete comum, **01 Kg** de fubá ou flocos de milho, **02 Kg** de mandioca ou farinha de trigo, **10 Kg** de arroz tipo 1, **02 Kg** de açúcar cristal ou mascavo, e **01 Kg** de leite em pó.

2 – DO CRONOGRAMA:

DATA E HORÁRIO DO PREGÃO	06/05/2020, às 9:30h (horário de Brasília)	
ETAPAS	DATA LIMITE	CONFORME
Prazo de Validade das Garantias	29.07.2020	Item 9.4 deste Aviso
Prazo de Validade dos Preços	90 dias	Item 6.3 deste Aviso
Entrega da Garantia do Serviço	11.05.2020	Item 10.1 deste Aviso
Entrega das ATR's	11.05.2020	Item 10 deste Aviso

3 –DO SISTEMA, E DO LOCAL DO PREGÃO E DA MODALIDADE: Sistema de Pregão Eletrônico da Conab; Brasília/DF; VOZ (-),

4 – DA FONTE DE RECURSOS: Termo de Execução Descentralizada nº 003/2020 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH / CONAB

5 – DO AMPARO LEGAL: A realização do pregão e respectiva contratação do serviço de transporte, objetos deste aviso, obedecerão ao preceituado na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, o REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, da Conab, publicado no Diário Oficial da União em 31.05.2006, e o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CONAB, aprovado em 11.12.2017 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

6 - DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Segundo o item 5.1. do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB, os interessados que atendam as condições previstas neste Regulamento, que na data da realização do pregão estejam cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a negociação, e que apresentem também à mesma Bolsa, a apólice de seguro de responsabilidade civil de transportador de carga – RCTRC em vigência, nº de registro do Contrato Social na Junta Comercial - ETC, e que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI, no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores

Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e Demais Agentes – **SICAN**, ou que apresentem previamente ao início do pregão, na Conab Matriz (SULOG), as certidões que comprovem sua regularidade.

6.1 - O participante, na data do pregão, deverá se encontrar adimplente com a Justiça do Trabalho, conforme os termos dos Comunicados Dirab/Suope nºs 65 e 99 de 1/12/2012, divulgados às Bolsas de Mercadorias.

6.2 - Segundo o item 17.1.1 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB, participar do pregão em situação irregular perante o SICAF, SIRCOI ou CADIN, ou não disponha das certidões pertinentes que comprovem sua regularidade, além de estar inadimplente com a Justiça do Trabalho, constitui infração, passível de punição de impedimento de operar com a Contratante por dois anos, segundo o item 18.1.2.

6.3 - A empresa ao participar do pregão, declara-se ciente que o preço de fechamento do lote terá validade por **90 (noventa) dias**, não podendo alegar desconhecimento, posteriormente, em caso de retardamento dos embarques por questões técnico-operacionais.

6.4 - Poderão participar do pregão empresas que, comprovadamente, tem atividade econômica principal compatível com o serviço a ser realizado - serviço de transporte de carga - entendendo-se como tal, as empresas cadastradas, **primariamente**, com descrição de atividade econômica representada pelo seguinte código: 4930- /02. A comprovação da Atividade Econômica principal se dará por meio de consulta ao SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores e/ou pelo Cartão de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

6.4.1 - Para a realização do transporte por modal exclusivamente rodoviário, a participação no pregão fica restrita a empresas de atividade econômica principal enquadrada no código 4930-2/02.

6.4.2 - Conforme previsto no artigo 9, alíneas 9.4 e 9.4.1, do Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte, é permitida a utilização de multimodalidade de transporte. Para esse modal de transporte, deverá ser apresentado Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM, na forma prevista no §8º, da Resolução nº 794, de 22.11.2004, da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT. A apresentação do Certificado deverá ocorrer no momento da entrega das Autorizações de Transporte – ATR's, no prazo determinado no item 9 do Aviso.

6.5 - A empresa transportadora arrematante do lote deverá obedecer a Lei n.º 13.703, de 08 de agosto de 2018, que instituiu a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, responsabilizando-se pela observância aos preços mínimos estabelecidos pela tabela da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, não recaindo sobre a Conab qualquer corresponsabilidade.

7 - DOS PARÂMETROS DE NEGOCIAÇÃO: O parâmetro máximo de preço para negociação do lote:

LOTE	TOTAL (R\$)
1	167.780,37

7.1 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 7 (quando houver).

7.2 - Por ocasião da emissão da(s) Autorizações de Transporte - ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser incluída no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

7.3 - A empresa transportadora arrematante do lote terá total responsabilidade em caso de descumprimento do preço por eixo da composição veicular da Tabela de preços mínimos da ANTT, **Anexo III** deste aviso, cabendo a Conab o direito de regresso, caso venha a ser notificada.

7.4 - A operação poderá ser fiscalizada pela ANTT nos pontos de embarque ou em qualquer ponto do trajeto, não podendo a empresa transportadora alegar qualquer desconhecimento.

7.5 - Em caso de atualização dos valores dos pisos mínimos do transporte rodoviário de carga, a que se refere § 1º, art. 5º da Lei n.º 13.703/2018, os preços negociados não sofrerão reajustes, vigorando os valores por eixo da Tabela de preços mínimos por eixo da ANTT vigente à época da contratação.

7.6 - Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento dos lotes em leilão:

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE FECHAMENTO (%)
1	1.1	1,84
	1.2	1,08
	1.3	1,71
	1.4	1,40
	1.5	2,72
	1.6	1,89
	1.7	5,40
	1.8	13,51
	1.9	7,56
	1.10	0,85
	1.11	3,92
	1.12	10,69
	1.13	7,22
	1.14	3,26
	1.15	12,00
	1.16	1,34
	1.17	1,51
	1.18	2,16
	1.19	0,97
	1.20	1,09
1.21	3,21	
1.22	2,17	
1.23	12,5	

8 - DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SERVIÇOS: a realização do serviço de transporte ocorrerá em etapa única, conforme programação a seguir informada a partir do entendimento com a Sureg de depósito do produto e a convocação para iniciar os embarques.

FRAÇÕES DE LOTE	FORMA DE ENTREGA	PERÍODO DE ENTREGA
1.1 a 1.22	Entrega única	2ª quinzena de Maio até 1ª quinzena de Junho
1.23	Entrega em 2 etapas	1ª etapa - 2ª quinzena de Maio 2ª etapa - 1ª quinzena de Junho

8.1 – A Contratada deverá observar o item 11.3 para o cumprimento do prazo de execução dos serviços.

9 - DAS GARANTIAS: Salientamos a obrigatoriedade de apresentação da garantia de acordo com o item 8 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte. A garantia apresentada de acordo com o item 8.1.1, caução em dinheiro, deverá ser depositada (DOC ou TED) na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.100.22211.98811-1 por meio de Guia de Recolhimento da União, GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

- Nº 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1351002221198811, sem o dígito verificador;

- Nº 2º (segundo) identificador, utilizar o CNPJ do participante.

9.1 - As garantias contratuais correspondem à garantia do serviço e a garantia da mercadoria, devendo ser apresentadas de forma clara e individualizadas por objeto da seguinte forma:

9.2 - Garantia contratual do serviço: deverá ser apresentada uma garantia para cada lote, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor de fechamento do lote negociado.

9.3 - Garantia contratual da mercadoria: conforme estabelecida no item 9 e consubstanciado pelo Art. 56, da Lei 8.666, de 21.06.1993, **não** será obrigatória a apresentação de garantia equivalente a 5% do valor total da mercadoria a ser transportada.

9.4 - As garantias contratuais representadas por seguro garantia ou carta de fiança bancária, deverão ser apresentadas individualizadas por objeto, para o cumprimento da exigência do item 9.2, garantia do serviço, em conformidade com o apresentado no **Anexo I** a este Aviso. O prazo de validade/vigência dessa garantia deverá ser estendido até o dia **29.07.2020**.

9.5 - Nas garantias contratuais representadas por seguro garantia ou carta fiança bancária, a inscrição estadual e o CNPJ, deverão ser os mesmos inscritos nas Autorizações de Transporte – ATR's. Caso a garantia seja emitida com o CNPJ diferente do constante na ATR (por ex. ATR com CNPJ e Inscrição Estadual da filial e garantia com CNPJ e Inscrição Estadual da matriz), a mesma só será acatada se estiver explicitamente consignado no documento que a cobertura é extensiva ao CNPJ e Inscrição Estadual constante nas ATR's.

9.6 - Valor unitário da mercadoria para fins de emissão de documentos fiscais deverá ser confirmado com a Sureg de origem do produto.

9.7 - Em conformidade ao item 8.3 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB, a não apresentação da garantia implicará no cancelamento do lote negociado, além de ser considerada infração conforme o item 17.1.2 do mesmo Regulamento, passível de punição com pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote e impedimento de operar com a Conab por dois anos conforme item 18.1.3.1.

9.8 - Será concedido ao infrator o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício de defesa, na aplicação de penalidades relacionadas à não constituição da garantia.

10 – DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO: A confirmação da operação ocorrerá mediante a entrega das **ATR's** – Autorizações de Transportes, na Conab, devidamente assinadas e identificadas, bem como da **Declaração de Cumprimento dos Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Carga, Anexo III** deste aviso. O prazo de entrega será dia **11.05.2020**, 3º dia útil após a realização do pregão, impreterivelmente, até as 18:00 horas (horário de Brasília). Quando a entrega das ATR's não ocorrer na Matriz/DF, deve ser observado horário de funcionamento das Superintendências Regionais.

10.1 - O prazo para entrega das **Garantias Contratuais do Serviço** (originais), será até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia **11.05.2020**, 3º dia útil após a realização do pregão, impreterivelmente. Quando a entrega das garantias não ocorrer na Matriz/DF, deve ser observado horário de funcionamento das Superintendências Regionais.

10.2 - Deverá constar no campo observação das ATR's referência à fonte de recursos descrita como: "**TED 003/220 – MMFDH**".

10.3 - As ATR's e as garantias (comprovante de depósito bancário ou via original da Carta de Fiança ou do Seguro Garantia) deverão ser entregues na superintendência Regional da Conab que jurisdicionar a Bolsa negociadora do lote ou na Conab-Sede, em Brasília-DF, cujos endereços são de conhecimentos das Bolsas.

10.4 - Não será permitida a emissão de Conhecimentos de Transporte – CTRC ou Certificado de Operador Multimodal - COTM, com números de Inscrição Estadual e CNPJ diferentes daqueles inscritos nas Autorizações de Transportes – ATR's.

11 – DA OPERAÇÃO:

11.1 - As entregas serão realizadas em etapa única, conforme tabela apresentada no item 8 e nos endereços especificados no **Anexo II**, em estreito contato com o órgão parceiro, **FUNAI / Fundação Palmares / SESAI**, não podendo, no ato da operação, alegar qualquer desconhecimento. O **Anexo II** contém, também, a quantidade total por fração de lote, quantitativo de cestas, unidade de origem e UF, cidade e UF de destino, endereço de entrega, contato, e-mail e/ou telefone do destino.

11.1.1 - Atentar para a preservação da integridade e da qualidade dos produtos transportados.

11.2 - O serviço de transporte objeto da presente contratação contempla a coleta das mercadorias nos locais indicados como origens com a respectiva entrega nos destinos, devendo atentar para o fato de que o veículo transportador deverá permanecer no local de desembarque até a retirada final das mercadorias com a conferência e o atesto das Notas Fiscais pelo responsável do órgão parceiro, **FUNAI / Fundação Palmares / SESAI**. Para tanto, a transportadora contratada deverá observar a data limite para a realização do serviço, bem como dispor de veículos de apoio que se fizerem necessários ao bom andamento da operação.

11.2.3 – Para a capacidade máxima de expedição diária no armazém de origem e de recepção diária no destino foram considerados para os lotes/frações de lote veículos com peso de carga médio de **16t**, podendo ser necessário dispor de outros veículos de apoio que se adequem ao bom andamento da operação.

11.3 - Os embarques deverão iniciar em 48 horas após a convocação formal a ser realizada pela Conab. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, em horário comercial e por caminhões compatíveis com os locais de entrega. Para tal, a Transportadora deverá acordar e ajustar com a Superintendência Regional da Conab, bem como junto aos órgãos parceiros **FUNAI / Fundação Palmares / SESAI** as ações operacionais de carga do produto na origem e descarga do produto no destino.

11.3.1 - A data de descarga dos veículos no destino, deverá ser informada no Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas relativo a cada carregamento. As descargas deverão ocorrer somente em dias úteis, observado o agendamento prévio do recebimento com os órgãos parceiros nos locais de destino.

11.3.2 - Ocorrendo estadias de caminhões no destino, a análise das mesmas para fins de pagamento levará em consideração as condições estabelecidas no item 11.3 e subitem 11.3.1. A Conab não analisará pedidos de pagamento de estadias fora do estipulado no item 11.3 deste Aviso.

11.4 - Na prestação dos serviços de transporte estão inclusos, também, todos os serviços adicionais (veículos de apoio, etc.) necessários à efetiva entrega das mercadorias nos seus locais de destino.

11.4.1 - O serviço de carga e descarga será de responsabilidade da contratada. A Conab pagará o serviço de transporte pelo valor de fechamento do leilão acrescido do valor da braçagem, mediante comprovação. Os valores referentes à braçagem são:

FRAÇÃO LOTE	VALOR CARGA (R\$)	VALOR DESCARGA (R\$)
1.1	1.501,18	1.501,18
1.2	141,32	141,32
1.3	493,28	493,28
1.4	201,31	201,31
1.5	786,59	786,59
1.6	173,32	173,32
1.7	1.455,85	1.455,85
1.8	4.259,57	4.259,57
1.9	4.044,93	4.044,93
1.10	499,95	499,95
1.11	1.702,50	1.702,50
1.12	6.740,83	6.961,74
1.13	2.555,17	2.638,91
1.14	1.675,52	1.730,43
1.15	4.743,82	4.899,29
1.16	1.437,10	1.437,10
1.17	828,48	828,48
1.18	1.572,53	1.572,53
1.19	672,35	672,35
1.20	318,65	318,65
1.21	1.771,68	1.771,68
1.22	554,45	554,45
1.23	5.544,02	5.544,02

11.4.2 - O valor que constará na Autorização de Transporte - ATR será o do frete, resultado do leilão. Deverá constar, no campo "Observação" das ATR's, o valor do frete acrescido da braçagem, devendo o transportador comprovar o recolhimento do valor do serviço e encargos junto à Sureg de destino da carga. Entende-se como serviço de carga e descarga todos os procedimentos de mão-de-obra necessários à colocação e retirada dos produtos/cestas do veículo de transporte.

11.4.3 - Os serviços de braçagem, quando realizados nas unidades da Conab, terão seu valor de acordo com a tabela de preços dos serviços contratados pela Conab, acrescido da taxa de administração prevista na tabela de tarifas de armazenagem desta companhia.

11.4.4 - Os serviços de braçagem, quando executados por empregados da contratada, deverão ser comprovados mediante vínculo empregatício nos termos da legislação vigente e apresentado os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, não incidindo, nesse caso, a taxa de administração do item 11.4.3.

11.5 - No carregamento, em cada veículo, deverá ser observado o peso permitido pela legislação, não sendo permitido incorporar a tolerância máxima de peso (5%), sendo de responsabilidades da Contratada o pagamento de multas advindas pelo excesso de peso do veículo e nos eixos, conforme previsto no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Quando do não pagamento das multas pela Contratada, a Contratante se valerá do direito de regresso caso seja notificada.

11.6 - Eventuais custos advindos da necessidade de utilização de balança de terceiros, desde que autorizados pela Conab, serão ressarcidos à transportadora.

11.7 - Solicitamos atentar para o cumprimento do inciso 9.6 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte, indicar preposto devidamente credenciado junto à Superintendência Regional da Contratante, Sureg de origem, visando: adequar a disponibilização de veículos ao fluxo contratado, evitando sobre-estadias no destino; emitir conhecimento de transporte; agilizar os embarques; assinar as notas fiscais e atas da operação; entregar e receber documentos que se fizerem necessários; prestar informações à Conab, e adotar outras providências de responsabilidades da Contratada, para o bom andamento da operação, atentando para os horários de funcionamento dos locais de carga e descarga.

11.8 - Os números indicativos de CDA não representam, necessariamente, número de unidade armazenadora cadastrada. Foram utilizados tão somente para fins de alimentação do Sistema de Gerenciamento do Pregão. Quaisquer alterações necessárias para fins de cadastramento das ATR's, a Superintendência Regional da Conab fica automaticamente autorizadas a adotar os procedimentos.

11.9 - A Superintendência Regional da Conab, por ocasião da emissão das notas fiscais, deverá observar a inscrição/vínculo das mercadorias (**estratégico**), independentemente daquela informada no presente Aviso de Frete.

11.10 - O valor unitário das mercadorias para fins de emissão de documentos fiscais será informado oportunamente pela Superintendência Regional da Conab de jurisdição dos embarques.

11.11 - É obrigatória a apresentação dos documentos fiscais que acompanham o veículo nos postos de fiscalização existentes no percurso da operação, bem como é de responsabilidade da empresa transportadora a emissão do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e, de acordo com a legislação em vigor, cabendo-lhe os prejuízos advindos da sua inobservância.

11.12 – Conforme item 13.1.5 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte, nenhuma falta de peso/volume será tolerada

11.13 – Em virtude da emergência de saúde pública decorrente da propagação do novo coronavírus (COVID-19), a Contratada deve adotar as medidas de enfrentamento recomendadas pelo Ministério da Saúde, disponível em <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger>.

12 - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 12 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB.

12.1 - O pagamento ao transportador ficará condicionado, entre outras situações, ao recebimento pela Conab do respectivo arquivo “xml” do Ct-e – Conhecimento de Transporte Eletrônico – faturado que deverá ser enviado para o e-mail: receptor@conab.gov.br, não sendo aceito arquivo em “pdf” ou “txt” da CT-e.

13. - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES: As Bolsas, antes do encaminhamento das ofertas/lances, deverão observar mensagens confirmativas de lances em caso de altos índices de deságios. Os lances encaminhados poderão ser passíveis de reversão se refletir em preços manifestamente inexequíveis.

13.1 - A Bolsa arrematante do lote deverá divulgar aos participantes, eletronicamente, no ato do pregão, o nome e respectivo CNPJ da transportadora arrematante do lote.

13.2 - A Bolsa deverá encaminhar a Autorização de Corretagem de todos os participantes em até 2 horas após o término do pregão para o fax (61) 3226-0205 ou e-mail sulog@conab.gov.br.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: Eventuais infrações e penalidades serão tratadas conforme itens 17 e 18 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB.

15 – DO SINISTRO: Ocorrendo sinistro ou desvio proceder conforme Item 9.14 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos, fortuitos e de força maior serão julgados pela CONAB/DIRAB /SULOG/GELOG.

Bruno Scalon Cordeiro
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor-Executivo

Guilherme Soria Bastos Filho
Diretor-Presidente

Anexo I ao Aviso de Frete nº 040/2020**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA****Carta de Fiança nº**

Valor R\$
Vencimento
Fiador
Identificação do Banco
Afiado
Identificação da empresa afiançada

Favorecido
CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento – CNPJ 26.461.699/0001-80
Endereço: SGAS 901, Bloco “A”, Lote 69, Asa Sul, Brasília - DF

Objeto: (Redação a ser dada para o objeto referente a 5% sobre o valor do serviço contratado)
Garantia das obrigações assumidas pelo Afiado no cumprimento da execução do serviço de transporte contratado no Aviso de Frete nº 040/2020, lote nº _____ em conformidade com o item 9.2 do Aviso.

<p>O Fiador, por seus representantes legais, se obriga perante o Favorecido, como Fiador e principal pagador do Afiado, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos no Artigo 827 do Código Civil Brasileiro, responsabilizando-se solidariamente até o valor da fiança prestada e dentro do prazo estabelecido, exclusivamente pela cobertura de toda e qualquer responsabilidade do Afiado, decorrentes das obrigações por este assumidas junto ao Favorecido, conforme especificado no objeto da presente carta fiança:</p> <p>O Fiador se obriga, obedecido o limite acima especificado no valor da Carta Fiança, a atender dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas, as requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas por esta Carta de Fiança, desde que exigidas pelo favorecido, independentemente de interferência ou autorização do Afiado ou de ordem judicial ou extrajudicial.</p> <p>Obriga-se o Fiador, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser o Favorecido compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Afiado</p> <p>Esta Carta de Fiança só será retratável em caso do Afiado substituir o valor garantido nos termos desta Carta de Fiança por dinheiro ou por nova Carta de Fiança que seja aceita pelo Favorecido.</p> <p>Assegura o Fiador que esta Carta de Fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias.</p> <p>Esta Fiança vigorará à partir desta data até o dia do seu vencimento acima estipulado, quando a sua eficácia jurídica será considerada extinta de pleno direito.</p> <p>Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento desta Carta de Fiança e desde que o Fiador não receba qualquer comunicação do Favorecido sobre eventual inadimplência do Afiado ocorrida dentro do prazo de vigência desta Carta de Fiança, o Fiador considerará cumpridas estas obrigações assumidas e procederá a baixa contábil desta Carta de Fiança em seus registros, não mais se responsabilizando por qualquer pagamento presente ou futuro, a ela relacionado.</p> <p>O fiador certifica que os signatários estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto em seus Estatutos Sociais.</p>
--

Local, data e assinaturas com reconhecimento de firmas

Juntamente com a Carta de Fiança, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Procuração outorgando poderes para assinatura da Carta de Fiança
Cópia autenticada da Ata que elegeu a Diretoria do Banco, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial, documento através do qual, se comprovará que a delegação ocorre dentro do período de mandato dos Diretores outorgantes.
Cópia autenticada do Estatuto Social e/ ou Contrato Social do Banco fiador, atualizado e devidamente arquivado na Junta Comercial, especificando a autoridade qualificada para assinatura da Carta de Fiança, bem assim os documentos hábeis para delegação de poderes.



ANEXO II – ENDEREÇOS DE ENTREGA - TED 003/2020 Conab x SNPIR/MMFDH

LOTE	FRAÇÃO DE LOTE	ORIGEM			DESTINO				QUANTIDADES	
		UF	Unidade Armazenadora Conab (Origem)	CDA	UF	Município (Destino)	Endereço de entrega	Contato	Qtde de cestas	Peso Total (kg)
1	1.1	MT	Rondonópolis	56.0287.0214-5	MT	Cuiabá/MT	Rua 08, Quadra 15, Centro Político Administrativo. Cuiabá/MT - CEP 78.049-025	Benedito César – (65) 999724791	2.252	49.544
	1.2	MT	Rondonópolis	56.0287.0214-5	MT	Pontes e Lacerda/MT	Vila DNER, s/n – Bairro: Padrão – Pontes e Lacerda/MT - CEP 78.250-000	André - (65) 99932-9231	212	4.664
	1.3	MT	Rondonópolis	56.0287.0214-5	MT	Comodoro/MT	Rua das Oliveiras, 474 W – Bairro Nova Vacaria – Comodoro/MT – CEP 78.310-000	Adriani - (65) 99944-9002 e Rodrigo - (65) 99217-8810	740	16.280
	1.4	MT	Rondonópolis	56.0287.0214-5	MT	Sapezal/MT	Rua Pirambe, s/n, Quadra 12, Lote 115 – Bairro Centro – Sapezal/MT – CEP 78.365-000	Anacleto - (65) 98403-2051	302	6.644
	1.5	MT	Rondonópolis	56.0287.0214-5	MT	Colíder/MT	Coordenação Regional da Funai Norte Mato Grosso - Av. Colonizador Roque Guedes, 379, Setor Sul, Centro. Colíder/MT CEP 78500-000	Titular: Gustavo Freire Borges (66) 99976 0474	1.180	25.960
	1.6	MT	Rondonópolis	56.0287.0214-5	MT	Alta Floresta/MT	Rua Monteiro Lobato (H-5), nº500, Setor RI, Centro. Alta Floresta – MT - CEP 78580-000.	Clóvis Nunes - (66) 99618-8887	260	5.720
	1.7	MT	Rondonópolis	56.0287.0214-5	MT	Juína/MT	Avenida Londrina, s/n, Centro de Convivência Vó Paixão, Bairro Módulo 03, Juína/MT CEP 78320-000	Titular: Euclides Marques dia Santos Filho (61) 99567 3871 Substituto: Adegildo José do Nascimento (66) 99632 4180	2.184	48.048
	1.8	MT	Rondonópolis	56.0287.0214-5	MT	Ribeirão Cascalheira/MT	Coordenação Regional da Funai Ribeirão Cascalheira - Av. Dos Expedicionários nº 316, Centro. Ribeirão Cascalheira/MT CEP 78675-000	Titular: Jussielson Gonçalves Silva (91) 999121 9624 Substituto: Jailton Alves Brito (66) 99994 9975	6.390	140.580



ANEXO II – ENDEREÇOS DE ENTREGA - TED 003/2020 Conab x SNPIR/MMFDH

LOTE	FRAÇÃO DE LOTE	ORIGEM			DESTINO				QUANTIDADES	
		UF	Unidade Armazenadora Conab (Origem)	CDA	UF	Município (Destino)	Endereço de entrega	Contato	Qtde de cestas	Peso Total (kg)
1	1.9	MT	Rondonópolis	56.0287.0214-5	MT	Barra do Garças/MT	Coordenação Regional da Funai Xavante - Rua Antônio Cristino Cortes SN, Qd.15 Lt 04, Cidade Velha. Barra do Garças/MT CEP 78600-000	Sem titular. Substituto: Carlos Henrique da Silva (66) 99936 3456	6.068	133.496
	1.10	MT	Rondonópolis	56.0287.0214-5	MT	General Carneiro/MT	BR 070, km 66, centro, General Carneiro/MT , CEP 78620-000	Raquel - (73) 98880-1845	750	16.500
	1.11	MT	Rondonópolis	56.0287.0214-5	MT	Canarana/MT	Coordenação Regional da Funai Xingu - Rua Três Passos nº 241, Bairro Centro. Canarana/MT CEP 78640-000	Titular: Teue Carmone Kamayura (66) 98601 2743	2.554	56.188
	1.12	PE	Recife	59.0287.0042-2	PE	Arcoverde/PE	Unidade Armazenadora da Conab - Avenida José Bonifácio, nº 1056 - São Cristóvão CEP: 56.512-000 - Arcoverde, PE	Titular: José Lajeilson dos Santos - Tel. (87) 3821-0255 email: pe.ua-arcoverde@conab.gov.br	12.874	283.228
	1.13	PE	Recife	59.0287.0042-2	PE	Cabrobó/PE	CTL Cabrobó - Avenida Brígida de Alencar, nº 90, Centro, Cabrobó/PE , CEP 56.180-000	Marcos Florentino Ferraz de Siqueira - (87) 99634-7712	4.880	107.360
	1.14	PE	Recife	59.0287.0042-2	PE	Águas Belas/PE	CTL Fulni-ô - Aldeia Fulni-ô, TI Fulni-ô, Águas Belas/PE	Luiz Augusto Frederico de Souza - (87) 99930-5465	3.200	70.400
	1.15	PE	Recife	59.0287.0042-2	PE	Tacaratu/PE	CTL Petrolândia - Aldeia Brejo dos Padres, TI Pankararu, Tacaratu/PE	José Cordeiro dos Santos - (87)99132-1965	9.060	199.320
	1.16	RO	Porto Velho	69.0287.0033-0	AM	Humaitá/AM	Coordenação Regional da Funai Madeira - BR 230, km 01, 1957, Bairro São Cristóvão. Humaitá/AM CEP 69800-000	Titular: Cláudio José Ferreira_x005F_x000D_ (92) 98220 0811_x005F_x000D_ Substituto: Domingos Sávio dos Santos_x005F_x000D_ (97) 98400 5354	1.804	39.688



ANEXO II – ENDEREÇOS DE ENTREGA - TED 003/2020 Conab x SNPIR/MMFDH

LOTE	FRAÇÃO DE LOTE	ORIGEM			DESTINO				QUANTIDADES	
		UF	Unidade Armazenadora Conab (Origem)	CDA	UF	Município (Destino)	Endereço de entrega	Contato	Qtde de cestas	Peso Total (kg)
1	1.17	RO	Porto Velho	69.0287.0033-0	RO	Cacoal/RO	Unidade Armazenadora da Conab Cacoal - AV CASTELO BRANCO N 707 - B. INCRA - 78976-055 Cacoal/RO	João Pereira da Costa - (69) 3441-1248	1.040	22.880
	1.18	RO	Porto Velho	69.0287.0033-0	RO	Guajará-Mirim/RO	Coordenação Regional da Funai Guajará-Mirim - Avenida Constituição, n. 542, Centro, GuajaráMirim/RO CEP 76.850-000	João Soares Rodrigues (69) 98118 1194	1.974	43.428
	1.19	RO	Porto Velho	69.0287.0033-0	RO	Ji-Paraná/RO	Coordenação Regional da Funai Ji-Paraná - Rua Maringá, nº 2268. Bairro Nova Brasília. Ji-Paraná/RO CEP 76908-620	Titular: Claudionor Serafim (69) 99233 9602 Substituto: Vicente Batista Filho – Chefe Dit (69) 98466 4667	844	18.568
	1.20	RO	Porto Velho	69.0287.0033-0	RO	Alta Floresta d'Oeste/RO	CTL Funai - Rua Afonso Pena, 4765, Bairro Redondo, Alta Floresta d'Oeste/RO - CEP 76.954-000	Guilherme Teixeira Neri - (69) 9 8443-3308	400	8.800
	1.21	RO	Porto Velho	69.0287.0033-0	AC	Rio Branco/AC	Coordenação Regional da Funai Alto Purus - Estrada Dias Martins, 2111, Bairro Chácara Ipê. Rio Branco/AC CEP 69917-560	Odilce Bortolini Somera (68) 99991 3271	2.224	48.928
	1.22	RO	Porto Velho	69.0287.0033-0	AC	Cruzeiro do Sul/AC	Coordenação Regional da Funai Juruá - Rua Floriano Peixoto 234, Bairro Centro. Cruzeiro do Sul/AC CEP 69980-000	Titular: Marco Antônio Gimenez (21) 96656 2309 Substituto: Jairo José de Magalhães Lima (68) 99922 3639	696	15.312
	1.23	PR	Rolândia	66.0287.0077-8	PR	Guarapuava/PR	Ginásio do Corpo de Bombeiros, Rua Senador Pinheiro Machado, 1230, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-100	José Luís (Funai) - (42) 3623-7899 e Major Mello (Defesa Civil) - (41) 9991-6685	12.364	272.008
TOTAL									74.252	1.633.544

Anexo III ao Aviso de Frete n.º 040/2020**TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS ANTT – CARGA LOTAÇÃO**

ANEXO II DA MINUTA DE RESOLUÇÃO: COEFICIENTES DOS PISOS MÍNIMOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
TABELA A - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LOTAÇÃO

Tipo de carga	Coeficiente de custo	unidade	Número de eixos da composição veicular						
			2	3	4	5	6	7	9
Carga Geral	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,0524	2,5622	3,0233	3,3688	3,8529	4,1434	4,7293
	Carga e descarga (CC)	R\$	218,24	246,93	283,75	292,84	332,70	356,91	389,88

Anexo IV ao Aviso de Frete n.º 040/2020**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS PISOS MÍNIMOS
DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
CONFORME LEI N.º 13.703/2018**

Declaro, para os devidos fins de direito, que a empresa _____, portadora do CNPJ n.º _____, situada no endereço _____, arrematou o lote n.º _____ do Aviso de Frete n.º _____/2020, pelo qual se responsabiliza, nos termos do item 7.3 do aviso referenciado, a cumprir o preço mínimo por eixo da Tabela de Coeficientes dos Pisos Mínimos de Transporte Rodoviário de Carga da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT abaixo especificada, independentemente do tipo de veículo que venha a ser utilizado na execução da operação.

Conforme Resolução da ANTT n.º 5.867, de 14 de janeiro de 2020.

ANEXO II DA MINUTA DE RESOLUÇÃO: COEFICIENTES DOS PISOS MÍNIMOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
TABELA A - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LOTAÇÃO

Carga Geral	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,0524	2,5622	3,0233	3,3688	3,8529	4,1434	4,7293
	Carga e descarga (CC)	R\$	218,24	246,93	283,75	292,84	332,70	356,91	389,88

Assinatura do Representante Legal da Empresa
CPF:



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

29/04/2020

Capa do Leilão

16:21

Contratação de Transporte

Grupo: CESTA

Dt. da Operação .: 06/05/2020

Número do Aviso : 202006010040

Produto	Qtde Ofertada
CESTA BÁSICA	1.633.544,0
	1.633.544,0



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

29/04/2020

Relação do Cadastro de Lotes

16:22

202006010040 06/05/2020

1

Origem : RONDONOPOLIS	MT	Destino:	MT
CDA ... : 5602870214-5		CDA ... : 5699999956-2	
Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE		Armazem: MATO GROSSO	
End. ... : ROD. BR 364 KM 217		End. ... :	
Banco . : 002 CONAB		Banco . :	
Agencia: 0001-4 SUREG MATO GROSSO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Estrategico		Sub-Lote: 1	Qtde ... : 49.544,0
Observação : VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Origem : RONDONOPOLIS	MT	Destino:	MT
CDA ... : 5602870214-5		CDA ... : 5699999956-2	
Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE		Armazem: MATO GROSSO	
End. ... : ROD. BR 364 KM 217		End. ... :	
Banco . : 002 CONAB		Banco . :	
Agencia: 0001-4 SUREG MATO GROSSO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Estrategico		Sub-Lote: 2	Qtde ... : 4.664,0
Observação : VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Origem : RONDONOPOLIS	MT	Destino:	MT
CDA ... : 5602870214-5		CDA ... : 5699999956-2	
Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE		Armazem: MATO GROSSO	
End. ... : ROD. BR 364 KM 217		End. ... :	
Banco . : 002 CONAB		Banco . :	
Agencia: 0001-4 SUREG MATO GROSSO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Estrategico		Sub-Lote: 3	Qtde ... : 16.280,0
Observação : VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Origem : RONDONOPOLIS	MT	Destino:	MT
CDA ... : 5602870214-5		CDA ... : 5699999956-2	
Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE		Armazem: MATO GROSSO	
End. ... : ROD. BR 364 KM 217		End. ... :	
Banco . : 002 CONAB		Banco . :	
Agencia: 0001-4 SUREG MATO GROSSO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : Estrategico		Sub-Lote: 4	Qtde ... : 6.644,0
Observação : VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

2

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

29/04/2020

Relação do Cadastro de Lotes

16:22

202006010040 06/05/2020

Origem : RONDONOPOLIS	MT	Destino:	MT
CDA ...: 5602870214-5		CDA ...: 5699999956-2	
Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE		Armazem: MATO GROSSO	
End. ...: ROD. BR 364 KM 217		End. ...:	
Banco ..: 002 CONAB		Banco ..:	
Agencia: 0001-4 SUREG MATO GROSSO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 5	Qtde ...: 25.960,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Origem : RONDONOPOLIS	MT	Destino:	MT
CDA ...: 5602870214-5		CDA ...: 5699999956-2	
Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE		Armazem: MATO GROSSO	
End. ...: ROD. BR 364 KM 217		End. ...:	
Banco ..: 002 CONAB		Banco ..:	
Agencia: 0001-4 SUREG MATO GROSSO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 6	Qtde ...: 5.720,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Origem : RONDONOPOLIS	MT	Destino:	MT
CDA ...: 5602870214-5		CDA ...: 5699999956-2	
Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE		Armazem: MATO GROSSO	
End. ...: ROD. BR 364 KM 217		End. ...:	
Banco ..: 002 CONAB		Banco ..:	
Agencia: 0001-4 SUREG MATO GROSSO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 7	Qtde ...: 48.048,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Origem : RONDONOPOLIS	MT	Destino:	MT
CDA ...: 5602870214-5		CDA ...: 5699999956-2	
Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE		Armazem: MATO GROSSO	
End. ...: ROD. BR 364 KM 217		End. ...:	
Banco ..: 002 CONAB		Banco ..:	
Agencia: 0001-4 SUREG MATO GROSSO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 8	Qtde ...: 140.580,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Origem : RONDONOPOLIS	MT	Destino:	MT
CDA ...: 5602870214-5		CDA ...: 5699999956-2	
Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE		Armazem: MATO GROSSO	
End. ...: ROD. BR 364 KM 217		End. ...:	
Banco ..: 002 CONAB		Banco ..:	
Agencia: 0001-4 SUREG MATO GROSSO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 9	Qtde ...: 133.496,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

3

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

29/04/2020

Relação do Cadastro de Lotes

16:22

202006010040 06/05/2020

Origem : RONDONOPOLIS	MT	Destino:	MT
CDA ...: 5602870214-5		CDA ...: 5699999956-2	
Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE		Armazem: MATO GROSSO	
End. ...: ROD. BR 364 KM 217		End. ...:	
Banco ..: 002 CONAB		Banco ..:	
Agencia: 0001-4 SUREG MATO GROSSO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 10	Qtde ...: 16.500,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Origem : RONDONOPOLIS	MT	Destino:	MT
CDA ...: 5602870214-5		CDA ...: 5699999956-2	
Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE		Armazem: MATO GROSSO	
End. ...: ROD. BR 364 KM 217		End. ...:	
Banco ..: 002 CONAB		Banco ..:	
Agencia: 0001-4 SUREG MATO GROSSO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 11	Qtde ...: 56.188,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Origem : RECIFE	PE	Destino:	PE
CDA ...: 5902870042-2		CDA ...: 5999999959-1	
Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-		Armazem: PERNAMBUCO	
End. ...: EST. DO BARBALHO N° 960- EM FRENTE		End. ...:	
Banco ..: 002 CONAB		Banco ..:	
Agencia: 0000-8 SUREG PERNAMBUCO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 12	Qtde ...: 283.228,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Origem : RECIFE	PE	Destino:	PE
CDA ...: 5902870042-2		CDA ...: 5999999959-1	
Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-		Armazem: PERNAMBUCO	
End. ...: EST. DO BARBALHO N° 960- EM FRENTE		End. ...:	
Banco ..: 002 CONAB		Banco ..:	
Agencia: 0000-8 SUREG PERNAMBUCO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 13	Qtde ...: 107.360,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Origem : RECIFE	PE	Destino:	PE
CDA ...: 5902870042-2		CDA ...: 5999999959-1	
Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-		Armazem: PERNAMBUCO	
End. ...: EST. DO BARBALHO N° 960- EM FRENTE		End. ...:	
Banco ..: 002 CONAB		Banco ..:	
Agencia: 0000-8 SUREG PERNAMBUCO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 14	Qtde ...: 70.400,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

4

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

29/04/2020

Relação do Cadastro de Lotes

16:22

202006010040 06/05/2020

Origem : RECIFE	PE	Destino:	PE
CDA ... : 5902870042-2		CDA ... : 5999999959-1	
Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-		Armazem: PERNAMBUCO	
End. ... : EST. DO BARBALHO Nº 960- EM FRENTE		End. ... :	
Banco . : 002 CONAB		Banco . :	
Agencia: 0000-8 SUREG PERNAMBUCO		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 15	Qtde ... : 199.320,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE Nº40/2020			
Origem : PORTO VELHO	RO	Destino:	AM
CDA ... : 6902870033-0		CDA ... : 3799999937-0	
Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-		Armazem: AMAZONAS	
End. ... : RUA DO CAIS, 172 - PRÓXIMO A		End. ... :	
Banco . : 002 CONAB		Banco . :	
Agencia: 0001-9 SUREG RONDONIA		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 16	Qtde ... : 39.688,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE Nº40/2020			
Origem : PORTO VELHO	RO	Destino:	RO
CDA ... : 6902870033-0		CDA ... : 6999999969-6	
Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-		Armazem: RONDÔNIA	
End. ... : RUA DO CAIS, 172 - PRÓXIMO A		End. ... :	
Banco . : 002 CONAB		Banco . :	
Agencia: 0001-9 SUREG RONDONIA		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 17	Qtde ... : 22.880,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE Nº40/2020			
Origem : PORTO VELHO	RO	Destino:	RO
CDA ... : 6902870033-0		CDA ... : 6999999969-6	
Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-		Armazem: RONDÔNIA	
End. ... : RUA DO CAIS, 172 - PRÓXIMO A		End. ... :	
Banco . : 002 CONAB		Banco . :	
Agencia: 0001-9 SUREG RONDONIA		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 18	Qtde ... : 43.428,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE Nº40/2020			
Origem : PORTO VELHO	RO	Destino:	RO
CDA ... : 6902870033-0		CDA ... : 6999999969-6	
Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-		Armazem: RONDÔNIA	
End. ... : RUA DO CAIS, 172 - PRÓXIMO A		End. ... :	
Banco . : 002 CONAB		Banco . :	
Agencia: 0001-9 SUREG RONDONIA		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 19	Qtde ... : 18.568,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE Nº40/2020			



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

5

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

29/04/2020

Relação do Cadastro de Lotes

16:22

202006010040 06/05/2020

Origem : PORTO VELHO	RO	Destino:	RO
CDA ... : 6902870033-0		CDA ... : 6999999969-6	
Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-		Armazem: RONDÔNIA	
End. ... : RUA DO CAIS, 172 - PRÓXIMO A		End. ... :	
Banco . : 002 CONAB		Banco . :	
Agencia: 0001-9 SUREG RONDONIA		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 20	Qtde ... : 8.800,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Origem : PORTO VELHO	RO	Destino:	AC
CDA ... : 6902870033-0		CDA ... : 3599999935-7	
Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-		Armazem: ACRE	
End. ... : RUA DO CAIS, 172 - PRÓXIMO A		End. ... :	
Banco . : 002 CONAB		Banco . :	
Agencia: 0001-9 SUREG RONDONIA		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 21	Qtde ... : 48.928,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Origem : PORTO VELHO	RO	Destino:	AC
CDA ... : 6902870033-0		CDA ... : 3599999935-7	
Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-		Armazem: ACRE	
End. ... : RUA DO CAIS, 172 - PRÓXIMO A		End. ... :	
Banco . : 002 CONAB		Banco . :	
Agencia: 0001-9 SUREG RONDONIA		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 22	Qtde ... : 15.312,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Origem : ROLÂNDIA	PR	Destino:	PR
CDA ... : 6602870077-8		CDA ... : 6699999966-7	
Armazem: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-		Armazem: PARANÁ	
End. ... : RUA TAPAJOS N° 761 - JARDIM MONTE		End. ... :	
Banco . : 002 CONAB		Banco . :	
Agencia: 0000-7 SUREG PARANÁ		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDO	Safra : 0 / 0	Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 23	Qtde ... : 272.008,0
Observação :VERIFICAR ANEXO II DO AVISO DE FRETE N°40/2020			

Total Ofertado : 1.633.544,0**Total Geral : 1.633.544,0**